



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1077 DE 01 DE JULHO DE 2.005.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º, E DOS ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO Nº 211/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr<sup>a</sup> **ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 5º da Resolução nº 211, de 12 de novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação.

- I – Direção e Assessoramento Geral – DAG;*
- II - Direção e Assessoramento Superior – DAS;*
- III – Assessoramento Superior Imediato – ASI;*
- IV – Assessoramento Administrativo – AA;*
- V – Atividade de Nível Médio – ANM;*
- VI – Atividade de Nível Elementar – ANE.*

**Artigo 2º** - A Estrutura do plano de cargos, vencimentos e carreira composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade com os Anexos I, II e III desta Lei.

**Artigo 3º** - Os valores constantes na Tabela I do Anexo III desta Lei entrarão em vigor na data da publicação desta Lei, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de Maio de 2005, e os valores constantes na Tabela II do Anexo III entrarão em vigor a partir do dia 1º de Julho de 2005.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de Julho de 2.005.

**ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>REFER.</b>	<b>C/H/D</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Assistente Administrativo	III	8	05	Ensino Médio completo
Recepcionista	II	8	02	Ensino Fundamental Completo
<b>TOTAL</b>			<b>07</b>	

<b>GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR</b>				
<b>CARGO</b>	<b>REFER.</b>	<b>C/H/D</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	I	8	06	Alfabetizado
Guarda	I	8	02	Alfabetizado
Motorista	II	8	01	4ª Série do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXOS II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL - DAG				
CARGO	SÍMBOLO	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Secretário Geral	DAG - I	08	01	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
TOTAL			01	

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS				
CARGO	SÍMBOLO	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Chefe de Gabinete	DAS - I	08	01	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
Assessor Jurídico	DAS - I	08	01	Curso Superior Completo com Registro na OAB
TOTAL			02	

ASSESSORAMENTO SUPERIOR IMEDIATO - ASI				
CARGO	SÍMBOLO	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Diretor Administrativo	ASI - I	08	01	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
Assessor Especial	ASI - II	08	02	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
TOTAL			03	

ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO - AA				
CARGO	SÍMBOLO	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Assessor Parlamentar	AA - I	08	08	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
Assessor de Imprensa	AA - II	08	01	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
Assessor Legislativo	AA - III	08	02	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
TOTAL			11	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO III

### TABELAS DE REMUNERAÇÃO

#### TABELA I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE							
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	300,00	315,00	330,00	345,00	360,00	375,00	390,00
2	330,00	346,50	363,00	379,50	396,00	412,50	429,00
3	435,00	456,75	478,50	500,25	522,00	543,75	565,50

#### TABELA II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Geral	DAG - I	2.000,00
Chefe de Gabinete	DAS - I	1.801,80
Assessor Jurídico	DAS - I	1.801,80
Diretor Administrativo	ASI - I	1.386,00
Assessor Especial	ASI - II	1.155,00
Assessor Parlamentar	AA - I	710,00
Assessor de Imprensa	AA - II	600,00
Assessor Legislativo	AA - III	390,00

*CPA*